

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS COTISTAS DO
CSHG ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII
CNPJ nº 12.809.972/0001-00**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 08 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sede da **CREDIT SUISSE HEDGING-GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.**, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Jr., 700, 10º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, na qualidade de instituição administradora do **CSHG ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.809.972/0001-00 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

2. PRESENÇA: Cotistas do Fundo (“Cotistas”), conforme assinaturas na lista de presença, bem como representantes da Administradora e da Hedge Alternative Investments S.A.

3. CONVOCAÇÃO: Realizada mediante envio de correspondência e/ou correio eletrônico a cada Cotista.

4. MESA: Aberta a Assembleia pela Sra. Maria Cecilia Carrzedo de Andrade, representante da Administradora, foi lida a convocação e submetida à votação a indicação da mesma para presidir a Assembleia e da Sra. Amanda Gaspar Colturato para secretariar os trabalhos, sendo as indicações aprovadas por unanimidade dos Cotistas presentes.

5. ORDEM DO DIA: Em cumprimento à solicitação encaminhada por cotistas detentores de mais de 5% (cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, deliberar sobre:

- (i) a substituição do responsável pela gestão da carteira de investimentos do Fundo, atualmente exercida pela Administradora, para a **HEDGE ALTERNATIVE INVESTMENTS S.A.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Horácio Lafer, 160, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.610.424/0001-48 (“Hedge”), podendo, ainda, tal função passar a ser exercida a qualquer momento por qualquer outra empresa sob o mesmo controle societário da Hedge, desde que devidamente autorizada para o exercício de tal atividade, mediante a formalização da contratação pela Administradora, fazendo constar, ademais, a qualificação da Hedge e as considerações acima no regulamento do Fundo (“Regulamento”), permanecendo a Administradora como responsável pela prestação dos serviços de administração do Fundo;
- (ii) a mudança da composição do Comitê de Investimentos do Fundo, para que os 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes atualmente indicados pela Administradora passem a ser membros indicados pela Hedge; e
- (iii) a adequação do Regulamento do Fundo, de forma a refletir as deliberações acima descritas, bem como a fazer constar a existência da figura do gestor de recursos do Fundo, suas respectivas atribuições e, ainda, a proceder com as atualizações e/ou ajustes redacionais diversos, conforme o caso, inclusive, mas não se limitando, ao que diz respeito à taxa de

administração e às regras de conflito de interesses do Fundo, sem alteração, porém, de seu conteúdo ou condições.

6. DELIBERAÇÕES:

A Administradora informou os presentes à Assembleia que os cotistas presentes representam quórum mínimo necessário para aprovação das matérias constantes da ordem do dia, sendo que os cotistas vinculados e/ou em posição de potencial conflito de interesses com o Fundo não foram considerados para fins de apuração do quórum de deliberação acima em razão de sua condição e, neste sentido, os cotistas vinculados presentes à Assembleia não exerceram direito de voto.

A unanimidade dos Cotistas votantes presentes manifestou-se pela aprovação de todas as matérias da Ordem do Dia.

Ademais, considerando a aprovação da adequação do Regulamento do Fundo para fazer constar a existência da figura do gestor de recursos do Fundo e suas respectivas atribuições, a nova versão do Regulamento segue anexa à presente Ata, nos termos do Anexo II.

As alterações mencionadas acima produzirão efeitos a partir da abertura dos mercados de 9 de fevereiro de 2017.

A Administradora ficou autorizada a tomar todas as medidas necessárias para operacionalizar a transferência da gestão da carteira de investimentos do Fundo perante os Cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores.

Por fim, os Cotistas então ratificaram todos os atos praticados pela Administradora enquanto responsável pela gestão da carteira de investimentos do Fundo, pelo que declararam nada ter a reclamar, dando, por meio da presente, a mais ampla e rasa quitação.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada foi assinada pela Presidente da Mesa e pela Secretária, e a Assembleia teve seu encerramento às 10:30 horas.

Maria Cecilia Carrazedo de Andrade
Presidente

Amanda Gaspar Colturato
Secretária

ANEXO I

Assembleia Geral Extraordinária do CSHG ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, realizada em 08 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.

LISTA DE PRESENÇA DOS COTISTAS

Nº	Nome do Cotista	Assinatura	Quantidade de Cotas	% das Cotas detidas
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				

Nº	Nome do Cotista	Assinatura	Quantidade de Cotas	% das Cotas detidas
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				

ANEXO II

Regulamento do CSHG ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII relativo à Assembleia Geral Extraordinária realizada em 08 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas, na sede da Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.